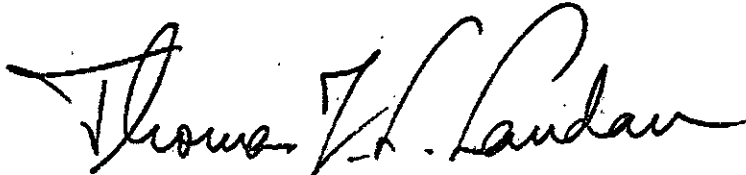




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 050 /DES, de 27 de agosto de 1973.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 2.399/73, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-467 o trecho TOLEDO-CASCAVEL, entre as estacas 0-1460+6,80 = 1460 - 1796+10 = 1795 - 2292, numa extensão de 45,876 km, segundo os desenhos n.ºs. PEET-1676 a 1690/73 e PEET-1693 a 1708/73 que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento, bem como as benfeitorias porventura nele encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 136, de 18 de Junho de 1973, da Diretoria de Planejamento.


ELISEU RESENDE
Diretor Geral

NA/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 173
de 26/8/73